

**OFÍCIO MENSAGEM 069/2006.**

Ouro Preto, 31 de maio de 2006.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza ao Município de Ouro Preto efetuar o parcelamento, em até 120 (cento e vinte) parcelas, o débitos dos beneficiários pela execução de melhorias nas condições de habitabilidade ou construção de novas moradias pelo Projeto Social “Um teto é tudo”.

A execução de melhorias nas condições de habitabilidade assim como a construção de novos imóveis pelo referido projeto, apesar de executadas com Recursos Públicos, necessitam de uma contrapartida dos beneficiários.

Assim, reconhecendo-se o risco social em que vivem a quase totalidade das famílias beneficiadas pelo projeto esta atual Administração Municipal entende ser pertinente e plenamente admissível o parcelamento do débito das contrapartidas afim de que o valor pago mensalmente não traga prejuízo ou até risco para a manutenção das condições de subsistência das famílias beneficiadas.

Busca-se assim, com o presente projeto de Lei garantir que a população ouropretana possa de fato se beneficiar desse importante projeto social que vem sendo desenvolvido nessa atua Administração.



Gabinete do Prefeito  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Com estas razões, solicitamos dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 31/01/2006 16:43 000001065

*Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wanderley Rossi Júnior – Kuruzu  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

PHOTOGRAPH BY STAN FELD 2 APR 1968 14-47 0000100



REC 03  
Gabinete

**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PROJETO DE LEI N.º 076 /2006.**

*Autoriza o Município de Ouro Preto a parcelar débitos dos beneficiados pela execução do programa “Um teto é tudo”.*

O **Prefeito de Ouro Preto**, Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Ouro Preto autorizado a parcelar os débitos dos beneficiários do programa “Um teto é tudo” em até 120 parcelas.

**Art. 2º** - Os beneficiários do programa Um teto é tudo que terão seus débitos parcelados serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 3º** - A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de até 120 dias, onde serão indicados, dentre outros, os requisitos para o parcelamento, o valor mínimo da parcela e o critério para delimitação do prazo de pagamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 31 de maio de 2006.

*Angelo Oswaldo de Araújo Santos*  
Prefeito Municipal de Ouro Preto



DISTRIBUIÇÃO

Aos 01 de junho de 2006  
Distribuído processo à(s) comitê (ô-s)  
com \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_\_ lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal  
Curo Preto

Aprovado em primeira discussão

Sala das Sessões, 01 de junho de 06

Com 8 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

Ausente do plenário: Leonardo

APROVADO em segunda discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 13 de junho de 2006

Com 08 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

Ausente Renúncia: Maurício

APROVADO em Redação Final discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 20 de junho de 2006

Com 7 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

Ausentes do Plenário: Énio e Leonardo Barbosa

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 76/06



### RELATÓRIO:

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores, Projeto de Lei que autoriza o Município de Ouro Preto a parcelar débitos dos beneficiados pela execução do programa "Um teto é tudo".

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada no ofício mensagem do Prefeito Municipal, a matéria proposta visa efetuar o parcelamento de débitos dos beneficiários do programa "Um teto é tudo" em até 120 (cento e vinte) parcelas, reconhecendo o risco social em que vivem a quase totalidade das famílias beneficiadas pelo referido projeto.

### CONCLUSÃO:

Assim sendo, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 76/06 em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1º de junho de 2006.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente

  
Vereador Flávio Andrade – relator

  
Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

  
Vereadora Maria Regina Braga – presidente

  
Ver. Crovymara E. Batalha-relatora

  
Ver. Maria José C.I. Leandro – vice-presidente

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador José Maria Germano – presidente



Ver. Crovymara Elias Batalha – membro

Ver. Leonardo E. Barbosa-membro



# **Câmara Municipal de Ouro Preto**

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 76/06:**



### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 76/06, que autoriza o Município de Ouro Preto a parcelar débitos dos beneficiados pela execução do programa " Um teto é tudo" é de autoria do Prefeito Municipal.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O Projeto de Lei em pauta após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, foi encaminhado a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

### **CONCLUSÃO:**

Nã havendo nenhuma alteração a fazer na matéria em pauta, a Comissão oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 76/06 em redação final em sua redação original

### **Projeto de Lei nº 76/06**

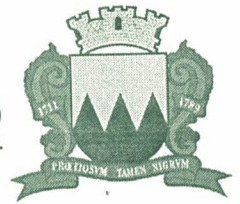
**Autoriza o Município de Ouro Preto a parcelar débitos dos beneficiados pela execução do programa " Um teto é tudo" .**

**Art. 1º** – Fica o Município de Ouro Preto autorizado a parcelar os débitos dos beneficiários do programa " Um teto é tudo" em até 120 parcelas.

**Art. 2º** – Os beneficiários do programa " Um teto é tudo" que terão seus débitos parcelados serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



**Art. 3º** – A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de até 120 dias, onde serão indicados, dentre outros, os requisitos para o parcelamento, o valor mínimo da parcela e o critério para delimitação do prazo de pagamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 19 de junho de 2006.

**Vereador Sílvio Domingos Mapa** – presidente

  
**Vereador Flávio Andrade** – relator  **Vereador Mateus Nunes** – vice-presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 72/06.

**Autoriza o Município de Ouro Preto a parcelar débitos dos beneficiados pela execução do programa “Um teto é tudo”**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Município de Ouro Preto autorizado a parcelar os débitos dos beneficiários do programa “Um teto é tudo” em até 120 parcelas.

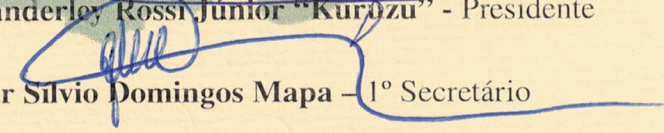
**Art. 2º** – Os beneficiários do programa “Um teto é tudo” que terão seus débitos parcelados serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 3º** – A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de até 120 dias, onde serão indicados, dentre outros, os requisitos para o parcelamento, o valor mínimo da parcela e o critério para delimitação do prazo de pagamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 23 de junho de 2006.

  
Vereador Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - Presidente

  
Vereador Silvio Domingos Mapa – 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de junho de 2006.

  
Murilo da Costa Santos

Diretor Geral

Projeto de Lei nº 72/06

Autoria: Prefeito Municipal



